

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 29 E 30

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.....



PORTARIA 29 E 30



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 030/2024 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido
do cargo de Chefe de Gabinete e dá
outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do cargo de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, o Sr. JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES LINHARES, portador do RG nº 13.135.848-00 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 029/2024 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. MAGNÓLIA PINTO DE CASTRO, portadora do RG nº 08.571.242-69 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.630/2023
CONTRATO Nº 015/2024**

DO OBJETO

Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Desidério pelo prazo de 12 (doze) meses realizando assim o atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência do Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

**CONTRATADO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ
SOB Nº 07.847.837/0001-10**

VALOR: R\$ 140.721,00(cento e quarenta mil setecentos e vinte e um reais)

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

São Desidério/BA, 02 de fevereiro de 2024

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail:
licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.630/2023
CONTRATO Nº 016/2024

DO OBJETO

Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Desidério pelo prazo de 12 (doze) meses realizando assim o atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência do Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26

VALOR: R\$181.421,50 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

São Desidério/BA, 02 de fevereiro de 2024

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail:
licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade,

RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, estabelecida à Rua José de Deus Pereira, 287, Galpão A – caçara, na cidade de Guanambi/BA, neste ato representada por **KEPPLER ARAUJO SILVA**, (Sócio Administradora), portador da Carteira de Identidade RG nº 989125343 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 100.911.287-22, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Lapa /BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis de uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida e SAMU, realizando assim o atendimento aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	V.Unit	V.Total
93	CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 93,94	R\$ 7.515,20
94	CATGUT SIMPLES 1 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 93,94	R\$ 7.515,20
95	CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 93,94	R\$ 7.515,20

CASSIO URBAN SANTANA Assinado de forma digital por
CASSIO URBAN SANTANA
LIMA:03354919523 LIMA:03354919523

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

96	CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 93,94	R\$ 7.515,20
154	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	UNIDADE	MISSNER	7000	R\$ 3,28	R\$ 22.960,00
164	GEL CONDUTOR CLÍNICO 5 LITROS	LITRO	MULTIGEL	500	R\$ 24,83	R\$ 12.415,00
188	MALHA TUBULAR 8X15 M	UNIDADE	ORTOM	500	R\$ 7,81	R\$ 3.905,00
238	SCALPE Nº 19	UNIDADE	MEDIX	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
					V.Total	R\$ 70.030,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

CASSIO URSAN
SANTANA
LIMA.03354919
523

Autorizado de forma
digital por CASSIO
URBAN SANTANA
LIMA.03354919523

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
- 6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado de
forma digital por
CASSIO URBAN
SANTANA
LIMA:03354919
523

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3

§

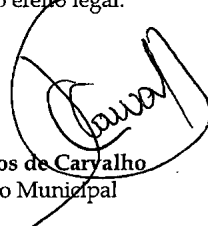


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

CASSIO URBAN SANTANA Assinado de forma digital por
LIMA:03354919523 CASSIO URBAN SANTANA
LIMA:03354919523

COMPROMITENTE

VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01

TESTEMUNHAS: 01 - William J. dos Santos 02 - Wilton de Santana Silva

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO-- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **HEALTH CARE & DUBEBO COMERCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.252.904/0001-70, estabelecida à Rua Elói Francisco dos Anjos, 443- Sul do Rio, na cidade de Tijucas/SC, neste ato representada por **Luciano Nelson Silveira**, (Sócio Administrador), portador da Carteira de Identidade RG nº 2909379 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 952.088.109-30, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis de uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida e SAMU, realizando assim o atendimento aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022:

Item	Descrição	Unid.	Marca		Qnt.	V.Unit	V.Total
193	MÁSCARA HOSPITALAR	UNIDADE	PROPRIA	KN95	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	PFF2-S* (EQUIVALENTE N95) BRANCA			EAR LOOP			
						V.Total	R\$ 1.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO-- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos da Carvalho
Prefeito Municipal

HEALTH CARE E
DUBEBE COMERCIO
IMPORTACAO
EXPORTAC:182529
04000170

Assinado de forma digital
por HEALTH CARE E DUBEBE
COMERCIO IMPORTACAO
EXPORTAC:18252904000170
Dados: 2023.

COMPROMITENTE

**HEALTH CARE & DUBEBE CMERCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº
18.252.904/0001-70**

TESTEMUNHAS: 01 - William A. dos Santos 02 - William Dantas de Carvalho

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida à AV. ANAPOLIS S/N QD 29-A LOTE 06, VILA BRASILIA, na cidade de DE GOIÂNIA-GO, neste ato representada por **Tatiane Ferreira de Carvalho**, (*procuradora*), portador da Carteira de Identidade RG nº 4520180 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 004.947.341-75, residente e domiciliado na cidade de GOIÂNIA-GO, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis de uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida e SAMU, realizando assim o atendimento aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
3	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 - 1.000 ML	LITRO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
4	AGULHA 13X4,5 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC	DESCARPAC K	800	R\$ 8,80	R\$ 7.040,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5	AGULHA 20X5,5 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
15	AGULHA RAQUI NÚMERO 26G X 3 1/2"	UNID ADE	PROCARE	PROCARE	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
16	AGULHA RAQUI NÚMERO 27G X 3 1/2"	UNID ADE	PROCARE	PROCARE	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
17	AGULHAS 30X0,7 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	DESCARPAC K	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
38	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2 LITROS	UNID ADE	SEGMED	SEGMED	10000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
58	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 3,0	UNID ADE	VITAGOLD	VITAGOLD	30	R\$ 22,72	R\$ 681,60
59	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 3,5	UNID ADE	VITAGOLD	VITAGOLD	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
60	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 4,0	UNID ADE	VITAGOLD	VITAGOLD	30	R\$ 15,95	R\$ 478,50
61	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 4,5	UNID ADE	VITAGOLD	VITAGOLD	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
62	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 5,0	UNID ADE	VITAGOLD	VITAGOLD	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
63	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 5,5	UNID ADE	VITAGOLD	VITAGOLD	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
64	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 6,0	UNID ADE	VITAGOLD	VITAGOLD	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

65	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 6,5	UNID ADE	VITAGOLD	VITAGOLD	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
66	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7,0	UNID ADE	VITAGOLD	VITAGOLD	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
67	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7,5	UNID ADE	VITAGOLD	VITAGOLD	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
68	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 8,0	UNID ADE	VITAGOLD	VITAGOLD	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
69	CATETER DE POLIETURANO 7F X 20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	UNID ADE	BLENTA	BLENTA	300	R\$ 89,85	R\$ 26.955,00
70	CATÉTER EPIDURAL 16	UNID ADE	PORTEX	PORTEX	300	R\$ 48,99	R\$ 14.697,00
71	CATÉTER EPIDURAL 17	UNID ADE	PORTEX	PORTEX	300	R\$ 48,99	R\$ 14.697,00
77	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNID ADE	MEDIX	MEDIX	22000	R\$ 0,75	R\$ 16.500,00
79	CATETER UMBILICAL NÚMERO 3,0	UNID ADE	POLYMED	POLYMED	50	R\$ 9,97	R\$ 498,50
80	CATETER UMBILICAL NÚMERO 3,5	UNID ADE	POLYMED	POLYMED	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
89	CATGUT CROMADO 3-0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	SHALON	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
90	CATGUT CROMADO 4-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	SHALON	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
92	CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	SHALON	80	R\$ 139,99	R\$ 11.199,20

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

99	CLAMPS UMBILICAL	UNID ADE	WILTEX	WILTEX	3200	R\$ 0,37	R\$ 1.184,00
100	CLOREXIDINA 2% 1 L	LITRO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	1000	R\$ 17,82	R\$ 17.820,00
101	CLOREXIDINA 5% 1 L	LITRO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	1000	R\$ 12,15	R\$ 12.150,00
102	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNID ADE	DESCARBOX	DESCARBOX	2000	R\$ 5,47	R\$ 10.940,00
103	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UNID ADE	DESCARBOX	DESCARBOX	1500	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
104	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UNID ADE	DESCARBOX	DESCARBOX	1000	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
105	COLETOR PEDIÁTRICO URINA 100 ML, MASCULINO PCT. C/100	PCT	MEDSHARP	MEDSHARP	500	R\$ 32,65	R\$ 16.325,00
106	COLETOR PEDIÁTRICO URINA 100 ML, FEMININO PCT. C/100	PCT	MEDSHARP	MEDSHARP	500	R\$ 32,65	R\$ 16.325,00
107	COLETOR UNIVERSAL DE URINA 80 ML C/ PÁ (PCT COM 100 UND)	PCT	CRAL PLAST	CRAL PLAST	1500	R\$ 30,50	R\$ 45.750,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, POIS, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 50CM X 45CM COM 30G PACOTE C/50 UNIDADES.						
108		PCT	GLESS	GLESS	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
114	DRENO DE PENROSE NÚMERO 02	UNID ADE	WALTEX	WALTEX	800	R\$ 1,23	R\$ 984,00
115	DRENO DE PENROSE NÚMERO 04	UNID ADE	WALTEX	WALTEX	800	R\$ 2,57	R\$ 2.056,00

5

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

116	DRENO SUÇÃO NÚMERO 3,2	UNID ADE	BIOTEC	BIOTEC	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
119	DRENO TUBO T-KEHR RUSCH 12	UNID ADE	TAYLOR	TAYLOR	300	R\$ 13,15	R\$ 3.945,00
120	DRENO TUBO T-KEHR RUSCH 14	UNID ADE	TAYLOR	TAYLOR	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
121	DRENO TUBO T-KEHR RUSCH 16	UNID ADE	TAYLOR	TAYLOR	300	R\$ 13,15	R\$ 3.945,00
127	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
135	ESCOVA CIRÚRGICA COM CLOREXIDINA 2% 22ML	UNID ADE	RIOQUIMICA	RIOQUIMIC A	15000	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
139	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5CM	UNID ADE	PROCITEX	PROCITEX	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
141	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5CM	UNID ADE	MAXICOR	MAXICOR	1500	R\$ 4,37	R\$ 6.555,00
155	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MM	UNID ADE	MASTERFIX	MASTERFIX	7000	R\$ 4,20	R\$ 29.400,00
156	FIXADOR RAIOS X GALÃO DE 20 LITROS	GALÃO O	DPC BRASIL	DPC BRASIL	200	R\$ 129,60	R\$ 25.920,00
162	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL 300 ML	UNID ADE	NUTRIMED	NUTRIMED	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
163	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL 500 ML	UNID ADE	NUTRIMED	NUTRIMED	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
166	GLUTERALDEÍDO, GALÃO 5LITROS	GALÃO O	GLUTARON	GLUTARON	500	R\$ 54,24	R\$ 27.120,00
167	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE PVPI 10% DE 1 LITRO	LITRO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	2000	R\$ 30,38	R\$ 60.760,00

6

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

168	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE TÓPICO PVPI.DÉ 1 LITRO	LITRO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	2000	R\$ 30,38	R\$ 60.760,00
174	LÂMINA PONTA FOSCA CAIXAS COM 50 UNIDADES	CAIXA	PRECISION	PRECISION	4000	R\$ 6,77	R\$ 27.080,00
187	MALHA TUBULAR 10X15 M	UNID ADE	MSO	MSO	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
189	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 2,10X1,40	UNID ADE	MARIMAR	MARIMAR	800	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00
190	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO C/ RESERVATÓRIO E TUBO O ²	UNID ADE	FOYOMED	FOYOMED	800	R\$ 8,10	R\$ 6.480,00
194	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID ADE	FOYOMED	FOYOMED	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
195	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID ADE	FOYOMED	FOYOMED	300	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00
208	NYLON 5-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	SHALON	150	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
211	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNID ADE	DANNY	DANNY	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
212	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	FRASC O	DERSINI	DERSINI	600	R\$ 5,12	R\$ 3.072,00
217	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 30X100M	RoLo	ADD PAK	ADD PAK	800	R\$ 155,39	R\$ 124.312,00
219	POLIGLACTINA 0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	SHALON	SHALON	80	R\$ 265,58	R\$ 21.246,40
222	POLIGLACTINA 2-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	SHALON	SHALON	80	R\$ 265,58	R\$ 21.246,40

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

223	POLIGLACTINA 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 36.UNIDADES	CAIXA	SHALON	SHALON	80	R\$ 265,58	R\$ 21.246,40
224	POLIGLACTINA 4-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	SHALON	SHALON	80	R\$ 265,58	R\$ 21.246,40
225	POLIGLACTINA 5-0 AGULHA 1,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	SHALON	SHALON	80	R\$ 265,58	R\$ 21.246,40
228	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE 3. LÂMINAS	UNID ADE	CRAL PLAST	CRAL PLAST	15000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
229	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNID ADE	BLOWTEX	BLOWTEX	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
235	REVELADOR RAO X GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	DPC BRASIL	DPC BRASIL	100	R\$ 384,48	R\$ 38.448,00
236	SABÃO ENZIMÁTICO GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	300	R\$ 84,90	R\$ 25.470,00
241	SCALPE Nº 25	UNID ADE	DESCARPAC	DESCARPAC K	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
242	SCALPE Nº 27	UNID ADE	DESCARPAC	DESCARPAC K	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
243	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7	UNID ADE	DESCARPAC	DESCARPAC K	60000	R\$ 0,48	R\$ 28.800,00
244	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25X7	UNID ADE	DESCARPAC	DESCARPAC K	67000	R\$ 0,66	R\$ 44.220,00
245	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7	UNID ADE	DESCARPAC	DESCARPAC K	60000	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
246	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7	UNID ADE	DESCARPAC	DESCARPAC K	60000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
247	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	UNID ADE	DESCARPAC	DESCARPAC K	60000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00

8

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

248	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL SEM AGULHA 60ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID ADE	DESCARPAC K	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
249	SERINGA PLÁSTICA EPIDURAL 10 ML	UNID ADE	UNISIS	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
251	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 04	UNID ADE	BIOBASE	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
252	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 06	UNID ADE	BIOBASE	4000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
253	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 08	UNID ADE	BIOBASE	4000	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00

9

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 10	UNID ADE	BIOWASE	BIOWASE	4000	R\$ 0,92	R\$ 3.680,00
255	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 12	UNID ADE	BIOWASE	BIOWASE	5000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
256	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14	UNID ADE	BIOWASE	BIOWASE	1000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
257	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 16	UNID ADE	BIOWASE	BIOWASE	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
258	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 14	UNID ADE	WELL LEAD	WELL LEAD	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
259	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 16	UNID ADE	WELL LEAD	WELL LEAD	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
260	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 18	UNID ADE	WELL LEAD	WELL LEAD	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
261	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 20	UNID ADE	WELL LEAD	WELL LEAD	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
262	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 22	UNID ADE	WELL LEAD	WELL LEAD	100	R\$ 62,10	R\$ 6.210,00
263	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 24	UNID ADE	WELL LEAD	WELL LEAD	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
265	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 12	UNID ADE	MEDIX	MEDIX	2000	R\$ 2,66	R\$ 5.320,00
266	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 14	UNID ADE	MEDIX	MEDIX	4000	R\$ 2,66	R\$ 10.640,00
267	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 16	UNID ADE	MEDIX	MEDIX	4500	R\$ 2,66	R\$ 11.970,00

10

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

268	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 18	UNID ADE	MEDIX	MEDIX	4000	R\$ 2,66	R\$ 10.640,00
269	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 20	UNID ADE	MEDIX	MEDIX	4000	R\$ 2,66	R\$ 10.640,00
270	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 22	UNID ADE	MEDIX	MEDIX	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
271	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 18	UNID ADE	SOLIDOR	SOLIDOR	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
272	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 20	UNID ADE	SOLIDOR	SOLIDOR	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
273	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 22	UNID ADE	SOLIDOR	SOLIDOR	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
274	SONDA NASOENTERAL NÚMERO 10	UNID ADE	SOLUMED	SOLUMED	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
275	SONDA NASOENTERAL NÚMERO 12	UNID ADE	SOLUMED	SOLUMED	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
276	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 04	UNID ADE	BIOWASE	BIOWASE	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
277	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 06	UNID ADE	BIOWASE	BIOWASE	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
278	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 08	UNID ADE	BIOWASE	BIOWASE	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
279	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 10	UNID ADE	BIOWASE	BIOWASE	1000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
280	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 12	UNID ADE	BIOWASE	BIOWASE	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
281	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 14	UNID ADE	BIOWASE	BIOWASE	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
282	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 16	UNID ADE	BIOWASE	BIOWASE	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00

11

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

283	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 18	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
284	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 20	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
285	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 04	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	2000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
286	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 06	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	2000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
287	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 08	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
288	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 10	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
289	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 14	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
291	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 16	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
292	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 18	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
293	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 20	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	2000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
302	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 06	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
303	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 08	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
304	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 10	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	9000	R\$ 0,62	R\$ 5.580,00
305	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 12	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	5000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00

12

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

306	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 14	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
307	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 16	UNID ADE	BIOBASE	BIOBASE	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
308	TELA PROTÉSICA DE POLIPROPILENO, TAMANHO 15X15	UNID ADE	INTRACORP	INTRACORP	200	R\$ 39,73	R\$ 7.946,00
309	TELA PROTÉSICA DE POLIPROPILENO, TAMANHO 30X30	UNID ADE	INTRACORP	INTRACORP	200	R\$ 84,83	R\$ 16.966,00
313	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO Nº 204 15MT	UNID ADE	MEDICONE	MEDICONE	1200	R\$ 124,62	R\$ 149.544,00
						V.Total	R\$ 1.401.302,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

13

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

14

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por TATIANE FERREIRA DE
CARVALHO:00494734175
DE
CARVALHO:00494734175

COMPROMITENTE
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,
inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10

TESTEMUNHAS: 01 - William A. dos Santos • 02 - Wellton de Brito

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **GOEDERT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.846.465/0001-18, estabelecida à Rua Edgard Holfmann, 496 – Beira Rio, na cidade de Biguaçu /SC, neste ato representada por **Douglas de Moraes**, (representante), portador da Carteira de Identidade RG nº 4697121 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 039.857.629-70, residente e domiciliado na cidade de São José /SC, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis de uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida e SAMU, realizando assim o atendimento aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V.Unit	V.Total
179	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	NOBRE	10000	R\$ 13,20	R\$ 132.000,00
180	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO CIRÚRGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	NOBRE	8000	R\$ 13,20	R\$ 105.600,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

181	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M NÃO CIRÚRGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	NOBRE	10000	R\$ 13,20	R\$ 132.000,00
					V.Total	R\$ 369.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE MORAES
COMPROMITENTE

GOEDERT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.846.465/0001-18

TESTEMUNHAS: 01 - William A. dos Santos 02 - Wilton de Santana Silva

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade,

RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **FORMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.434.444/0001-23, estabelecida à Avenida Virtuosa de Brito, 174, quadra 01, lote 01 e 02 – Serra do Mimo, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada por **José Roberto Cerqueira Wanderley**, (Administrador), portador da Carteira de Identidade RG nº 3686434-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 571.471.089-49, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis de uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida e SAMU, realizando assim o atendimento aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022:

Item	Descrição	Und.	Marca	Qnt.	V.Unit	V.Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	1500	R\$ 3,74	R\$ 5.610,00
9	AGULHA EPIDURAL 16G X 3 1/2"	UNIDADE	UNISIS	500	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00
10	AGULHA EPIDURAL 17G X 3 1/2"	UNIDADE	UNISIS	500	R\$ 29,30	R\$ 14.650,00
11	AGULHA EPIDURAL 18G X 3 1/2"	UNIDADE	UNISIS	500	R\$ 29,30	R\$ 14.650,00
143	ESPÉCULO GINECOLÓGICO VIRGEM	UNIDADE	CRAL	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

221	POLIGLACTINA 1 AGULHA 3CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 347,29	R\$ 27.783,20
298	SONDA RETAL NÚMERO 20	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
301	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 04	UNIDADE	MEDSONDA	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
314	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 1,0 MM	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
315	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 1,5 MM	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
324	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 1,0 MM	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
325	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 1,5 MM	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
346	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 2,5 MM	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
					V.Total	R\$ 85.059,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

3

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO CERQUEIRA JOSE ROBERTO CERQUEIRA
WANDERLEY:57147108949 WANDERLEY:57147108949

COMPROMITENTE

FORMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
inscrita no CNPJ sob nº 03.434.444/0001-23

TESTEMUNHAS: 01 - William A. dos Santos 02 - Walter de Santana Silva

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **MOURA & MARTINS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E PROTUTO PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.752.303/0001-08, estabelecida a Rua das Turbinas, 1615, -Bela Vista, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada por **Maria Aparecida de Moura**, (Administradora), portadora da Carteira de Identidade RG nº 2451539 SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 031.122.354-01, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis de uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida e SAMU, realizando assim o atendimento aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V.Unit	V.Total
14	AGULHA RAQUI NÚMERO 25G X 3 1/2"	UNIDADE	PROCARE	1500	R\$ 5,07	R\$ 7.605,00
18	AGULHAS 30X0,8 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	SOLIDOR	3000	R\$ 10,23	R\$ 30.690,00
21	ÁLCOOL 70%, GEL, GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	CINORB	1000	R\$ 43,69	R\$ 43.690,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

39	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	UNIDADE	MEDIX	3000	R\$ 5,13	R\$ 15.390,00
52	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 0	UNIDADE	ADVANTIVE	80	R\$ 2,63	R\$ 210,40
53	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 1	UNIDADE	ADVANTIVE	80	R\$ 2,63	R\$ 210,40
54	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 2	UNIDADE	ADVANTIVE	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
55	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 3	UNIDADE	ADVANTIVE	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
56	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 4	UNIDADE	ADVANTIVE	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
57	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 5	UNIDADE	ADVANTIVE	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
81	CATETER UMBILICAL NÚMERO 4,0	UNIDADE	VITALGOLD	50	R\$ 12,47	R\$ 623,50
82	CATETER UMBILICAL NÚMERO 5,0	UNIDADE	VITALGOLD	50	R\$ 12,47	R\$ 623,50
91	CATGUT CROMADO 5-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 110,14	R\$ 8.811,20
110	COTONETES - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	NATHY	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
111	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ADESIVO, PLACA 10X10 CM, ESTÉRIL, TRANSLÚCIDO, ALTAMENTE FLEXÍVEL.CAIXA COM 5 UND	CAIXA	VITALDERME	300	R\$ 41,71	R\$ 12.513,00
117	DRENO SUÇÃO NÚMERO 4,8	UNIDADE	VITALSUC	300	R\$ 20,92	R\$ 6.276,00
118	DRENO SUÇÃO NÚMERO 6,4	UNIDADE	VITALSUC	300	R\$ 21,11	R\$ 6.333,00
123	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA INFANTIL(CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	MEDIX	3000	R\$ 12,26	R\$ 36.780,00
128	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INJETOR LATERAL, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO,	UNIDADE	MEDIX	45000	R\$ 1,32	R\$ 59.400,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL					
129	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	MEDSONDA	2000	R\$ 4,37	R\$ 8.740,00
191	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO E TUBO O ²	UNIDADE	ADVANTIVE	800	R\$ 7,08	R\$ 5.664,00
197	NYLON 0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	100	R\$ 44,96	R\$ 4.496,00
198	NYLON 1 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	100	R\$ 45,78	R\$ 4.578,00
199	NYLON 2-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	500	R\$ 45,78	R\$ 22.890,00
200	NYLON 2-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SUPERMEDY	500	R\$ 41,73	R\$ 20.865,00
201	NYLON 2-0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SUPERMEDY	500	R\$ 41,73	R\$ 20.865,00
202	NYLON 3-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SUPERMEDY	500	R\$ 41,73	R\$ 20.865,00
203	NYLON 3-0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	500	R\$ 48,40	R\$ 24.200,00
204	NYLON 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SUPERMEDY	500	R\$ 41,73	R\$ 20.865,00
205	NYLON 4-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SUPERMEDY	500	R\$ 41,73	R\$ 20.865,00
206	NYLON 4-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SUPERMEDY	500	R\$ 41,73	R\$ 20.865,00
207	NYLON 5-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SUPERMEDY	150	R\$ 41,73	R\$ 6.259,50
209	NYLON 6-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SUPERMEDY	150	R\$ 41,73	R\$ 6.259,50
210	NYLON 6-0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	150	R\$ 48,40	R\$ 7.260,00
218	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UNIDADE	VITALGOLD	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
239	SCALPE Nº 21	UNIDADE	MEDIX	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
240	SCALPE Nº 23	UNIDADE	MEDIX	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
250	SOLUÇÃO A BASE DE MISTURAS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	GALÃO	FACILIMPE	1000	R\$ 25,72	R\$ 25.720,00
299	SONDA RETAL NÚMERO 24	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

332	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 6,5 MM	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
333	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 7,0 MM	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
334	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 7,5 MM	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
335	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 8,0 MM	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00
336	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 8,5 MM	UNIDADE	SOLIDOR	600	R\$ 4,27	R\$ 2.562,00
337	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 9,0 MM	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00
341	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 7,0 MM	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00
342	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 7,5 MM	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
343	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 8,0 MM	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
344	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 8,5 MM	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
345	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 9,0 MM	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
348	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 4,0 MM	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
349	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 9,5 MM	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
					V.Total	R\$ 496.994,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

5

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

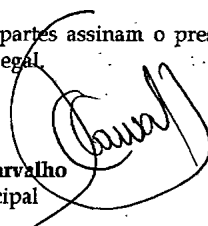
- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

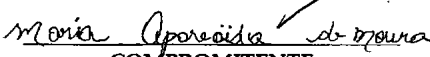
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

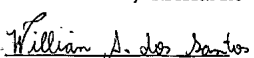
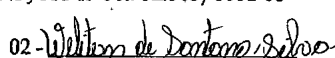
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


MOURA & MARTINS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E PROTUTO
COMPROMITENTE

PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.752.303/0001-08

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade,

RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.844.928.0001-80, estabelecida à Rua Fioravante Lulu, 478, Mini Parque Industrial, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, neste ato representada por **Dirceu da Silva Leite**, (Administrador), portador da Carteira de Identidade RG nº 31237629 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 395.241.329-15, residente e domiciliado na cidade Assis Chateaubriand/PR, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis de uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida e SAMU, realizando assim o atendimento aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022:

Item	Descrição	Und.	Marca	Qnt.	V.UNIT.	V. Total
32	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS aprox 15 CM X 1,25M – PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	ERIMAX	3000	R\$ 5,56	R\$ 16.680,00
33	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS aprox 20 CM	PCT	ERIMAX	3000	R\$ 7,07	R\$ 21.210,00

DIRCEU DA
SILVA
LEITE-395241
32915

Assinado de
forma digital por
DIRCEU DA SILVA
LEITE-395241329
15

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	X 1,20M- PACOTE COM 12 UNIDADES					
	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS aprox 10 CM X					
34	1,20M - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	ERIMAX	2000	R\$ 4,14	R\$ 8.280,00
						R\$ 46.170,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

2

DIRCEU DA
SILVA
LEITE:39524
132915/

Assinado de
forma digital por
DIRCEU DA SILVA
LEITE:3952413291

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

3

DIRETOR DA
SILVA
EITE:39524132
715

Assinado de forma
digital por DIRETOR DA
SILVA
EITE:39524132915

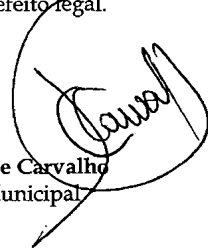
Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

DIRCEU DA SILVA
LEITE:39524132915

Assinado de forma digital
por DIRCEU DA SILVA
LEITE:39524132915

COMPROMITENTE

ERIMED INDUSTRIA E CMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,
inscrita no CNPJ sob nº 19.844.928.0001-80

TESTEMUNHAS: 01 - William A. dos Santos 02 - Wellton de Santana Silva

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade,

RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **QUALIMAGE COMERCIO DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.950.325/0001-69, estabelecida à Rua Gelu Vervloet dos Santos, 590, Loja 4 - Jardim Camburi, na cidade de Vitória/ES, neste ato representada por **Darwin Lemos Carvalho**, (Administrador), portador da Carteira de Identidade RG nº 161690 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 102.302.896 - 49, residente e domiciliado na cidade de Passa Quatro/MG, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis de uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida e SAMU, realizando assim o atendimento aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022:

Item	Descrição	Unid	Marca		Qnt	V.Unit	V. Total
151	FILME PARA RAO XTAMANHO 30CMX40CM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	FUJIFILM	HRU	90	R\$ 275,00	R\$ 24.750,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

152	FILME PARA RAO X TAMANHO 35CMX35CM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	FUJIFILM	HRU	90	R\$ 281,00	R\$ 25.290,00
153	FILME PARA RAO X TAMANHO 35CMX43CM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	FUJIFILM	HRU	90	R\$ 346,00	R\$ 31.140,00
							R\$ 81.180,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando;

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


COMPROMITENTE
QUALIMAGE COMERCIO DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA,
inscrita no CNPJ sob nº 31.950.325/0001-69

TESTEMUNHAS: 01 - William J. dos Santos 02 - Wilton de Santana Silva

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 07.294.636/0001-32, estabelecida à Av. Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, na cidade de Salvador/BA, neste ato representada por Marlon Marcos Arruda Araújo, (*proprietário*), portador da Carteira de Identidade RG nº 11.336.683-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 044.648.675-29, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis de uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida e SAMU, realizando assim o atendimento aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qty.	V.Unit	V. Total
136	ESCOVINHA CERVICAL Caixa com 100 und	CAIXA	KOLPLAST	150	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00
146	ESPÉCULOS DESCARTÁVEL TAM: M	UNIDADE	KOLPLAST/ VAGISPEC	7000	R\$ 0,97	R\$ 6.790,00
147	ESPÉCULOS DESCARTÁVEL TAM: P	UNIDADE	KOLPLAST/ VAGISPEC	7000	R\$ 0,91	R\$ 6.370,00
					V.Total	R\$ 16.400,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

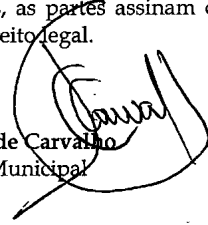
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
MARLON MARCOS ARRUDA
ARAUJO 04464867529

COMPROMITENTE

MD MATERIAL HOSPITALAR,
inscrita no CNPJ nº 07.294.636/0001-32

TESTEMUNHAS: 01 - William A. dos Santos 02 - Wilton de Santana Silva

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREÇO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro - Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade,

RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 39.707.683/000157, estabelecida à Rua Asa Branca, 56, s/ Waldemar Hauer, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por THIAGO SPAINI LOPES, (Administrador), portador da Carteira de Identidade RG nº 12622217-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 051.227.119-41, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis de uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida e SAMU, realizando assim o atendimento aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qnt.	V. Unit	V. Total
126	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOSSELANTE 90MMX260MM C/100 UND	CAIXA	HOSPITEX	1000	R\$ 21,38	R\$ 21.380,00
137	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, PROFISSIONAL KIT COM ESTETOSCÓPIO	KIT	PREMIUM	1501	R\$ 62,99	R\$ 94.438,50

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

140	ESPARADRAPO MICROPORO- 10CM X 4,56M	UNIDADE	CIEX	1300	R\$ 6,35	R\$ 8.255,00
182	LUVAS DE VINIL TAMANHO M- ANTIALÉRGICAS EM PÓ - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
183	LUVAS ESTÉREIS Nº 6,5	PAR	GLOMED	2500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
184	LUVAS ESTÉREIS Nº 7,0	PAR	GLOMED	8000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
185	LUVAS ESTÉREIS Nº 7,5	PAR	GLOMED	8000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
186	LUVAS ESTÉREIS Nº 8,0	PAR	GLOMED	9000	R\$ 1,25	R\$ 11.250,00
192	MÁSCARA DESCARTÁVEL SAFONADA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	2500	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00
213	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 10X100M	Rolo	POLLITEX	500	R\$ 48,38	R\$ 24.190,00
215	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 20X100M	Rolo	POLLITEX	300	R\$ 96,63	R\$ 28.989,00
V.Total						R\$ 161.719,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório.

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração, contratar, se necessário, o objeto desta Licitação, e

5.1.2 do Compromissário, ser contratado sem a Administração utilizar o Registro de Preços, ou em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 13.655.436/0001-60

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10% recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10% descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.655.436/0001-60

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

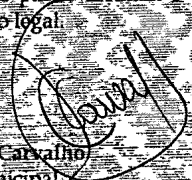
CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá a Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


COMPROMITENTE

GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares
e Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 39.707.683/0001-57

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

Praça Emerson Barhosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000
Telefax: (77)3623-2146 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro - Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **DISOMED - DISTRIBUIDORA GESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.301.048/0001-30, estabelecida à Avenida Maia, 887- São Pedro, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada por **Aldeci Menezes Lopes**, (Sócio Administrador), portador da Carteira de Identidade RG nº 1457051 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 192.749.554-72, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis de uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida e SAMU, realizando assim o atendimento aos usuários do SUS, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V.Unt.	V.Total
2	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	CINORD	500	R\$ 10,98	R\$ 5.490,00
6	AGULHA 25X0,6 CX.COM 100 UNIDADES	CAIXA	LABOR IMPORT	1500	R\$ 10,02	R\$ 15.030,00
7	AGULHA 25X0,7 CX.COM 100 UNIDADES	CAIXA	LABOR IMPORT	1000	R\$ 10,02	R\$ 10.020,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000,
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8	AGULHA 25X0,8 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	LABOR IMPORT	1000	R\$ 10,02	R\$ 10.020,00
12	AGULHA PARA ANESTESIA DE PLEXO, COM CÂNULA 0,7X50 MM, SIMILAR A STIMUPLEX A 50	UNIDADE	B.BRAUN	400	R\$ 229,00	R\$ 91.600,00
13	AGULHA PARA ANESTESIA DE PLEXO, COM CÂNULA 0,8X100 MM, SIMILAR A STIMUPLEX A 100	UNIDADE	B.BRAUN	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
19	AGULHAS 40X1,2 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	LABOR IMPORT	3000	R\$ 10,53	R\$ 31.590,00
23	ÁLCOOL IODADO 1000ML	UNIDADE	RIOQUÍMICA	1500	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
24	ALGODÃO 3,0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
25	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	UNIDADE	EUROMED	2000	R\$ 13,30	R\$ 26.600,00
27	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	POLAR FIX	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
28	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	UNIDADE	J.PROLAB	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
29	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML	UNIDADE	J.PROLAB	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
30	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	UNIDADE	J.PROLAB	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
31	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML	UNIDADE	J.PROLAB	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
40	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19 A 64MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CUIPE DE ECHAMENTO, SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA, A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS.	UNIDADE	CONVATEC	2000	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00
41	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 6,0	UNIDADE	STYLLE	30	R\$ 80,60	R\$ 2.418,00
42	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 3,0	UNIDADE	STYLLE	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
43	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 3,5	UNIDADE	STYLLE	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

44	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 4,0	UNIDADE	STYLLE	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
45	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 4,5	UNIDADE	STYLLE	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
46	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 5,0	UNIDADE	STYLLE	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
47	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 5,5	UNIDADE	STYLLE	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
48	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 6,5	UNIDADE	STYLLE	30	R\$ 78,10	R\$ 2.343,00
49	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7,0	UNIDADE	STYLLE	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
50	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7,5	UNIDADE	STYLLE	30	R\$ 80,60	R\$ 2.418,00
51	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 8,0	UNIDADE	STYLLE	30	R\$ 80,60	R\$ 2.418,00
72	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNIDADE	LABOR IMPORT	7500	R\$ 0,77	R\$ 5.775,00
73	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UNIDADE	LABOR IMPORT	8000	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
74	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNIDADE	LABOR IMPORT	17000	R\$ 0,69	R\$ 11.730,00
75	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	LABOR IMPORT	27000	R\$ 0,69	R\$ 18.630,00
76	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	LABOR IMPORT	27000	R\$ 0,69	R\$ 18.630,00
78	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	CPL	9000	R\$ 1,18	R\$ 10.620,00
83	CATGUT CROMADO 0 AGULHA 3,5 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 89,80	R\$ 7.184,00
84	CATGUT CROMADO 1 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
85	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 89,90	R\$ 7.192,00
86	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
87	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
88	CATGUT CROMADO 3-0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 89,90	R\$ 7.192,00
97	CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 89,80	R\$ 7.184,00
98	CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$ 89,90	R\$ 7.192,00
109	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA- NÃO ESTÉRIL- DIMENSÃO ABERTA 15CM X 30CM- DIMENSÃO FECHADA 7,5CM X 7,5CM; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS;	PCT	CUREMAX (KASMED)	5000	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	13 FIOS POR CM2, PCT. C/ 500 UND.								
	CURATIVO HIDROCOLOIDE ADESIVO, PLACA 20X20 CM, ESTÉRIL, TRANSLUCIDO, ALTAMENTE FLEXÍVEL. Caixa com 5 Und	CAIXA	COLOPLAST	300	R\$ 159,90	R\$	47.970,00		
112	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR	UNIDADE	MEDSONDA	5000	R\$ 1,42	R\$	7.100,00		
113	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO (CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	LABOR IMPORT	3000	R\$ 10,92	R\$	32.760,00		
122	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA NEONATAL (CAIXA 50 UND)	CAIXA	LABOR IMPORT	600	R\$ 15,80	R\$	9.480,00		
124	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE 190MMX330MM C/ 100 UND	CAIXA	POLAR FIX	1000	R\$ 46,89	R\$	46.890,00		
125	EQUIPO MICRO-GOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INJETOR LATERAL E BURETA, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA-ROLETE, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	WILTEX	2000	R\$ 4,90	R\$	9.800,00		
130	EQUIPO MICRO-GOTAS, COM INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	TKL	18000	R\$ 1,42	R\$	25.560,00		
131	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP POLIPLAX, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA-ROLETE, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO,	UNIDADE	DESCARPACK	26000	R\$ 0,82	R\$	21.320,00		
132									

Praca Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL						
133	EQUIPO PARA INFUSÃO SANGÜÍNEA, CÂMARA DUPLA ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	UNIDADE	LABOR IMPORT	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00	
134	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	BIOMASE	5000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00	
138	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM	UNIDADE	MISSNER	4200	R\$ 10,20	R\$ 42.840,00	
142	ESPÁTULAS DE AÍRES, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	KOLPLAST	15000	R\$ 6,25	R\$ 93.750,00	
144	ESPEÇULO NASAL ADULTO inoxidável	UNIDADE	PROFESSIONAL	300	R\$ 153,00	R\$ 45.900,00	
145	ESPEÇULO NASAL INFANTIL inoxidável	UNIDADE	PROFESSIONAL	300	R\$ 153,00	R\$ 45.900,00	
148	ESPEÇULOS DESCARTÁVEL TAM: G	UNIDADE	KOLPLAST	4000	R\$ 1,06	R\$ 4.240,00	
149	ETER 1.000 ML	FRASCO	RIOQUÍMICA	500	R\$ 30,18	R\$ 15.090,00	
150	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 24 CMX30CM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	FUJI FILM	90	R\$ 151,00	R\$ 13.590,00	
157	FORMOL LÍQUIDO 37% 1000 ML	LITRO	RIE	700	R\$ 12,21	R\$ 8.547,00	
158	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	MARDAM	4000	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00	
159	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	MARDAM	3000	R\$ 13,60	R\$ 40.800,00	
160	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - PACOTE COM 9 UNIDADES	PACOTE	MARDAM	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00	
161	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	MARDAM	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00	
165	GLICERINA LÍQUIDA DE 1.000 ML	LITRO	CINORD	500	R\$ 36,90	R\$ 18.450,00	
169	KIT DE DRENAGEM DE TORÁX ADULTO COM DRENO NÚMERO 34	kit	CPL	300	R\$ 28,41	R\$ 8.523,00	
170	KIT DE DRENAGEM DE TORÁX INFANTIL	kit	LAC MEDICAL	300	R\$ 28,41	R\$ 8.523,00	
171	LAMINA BISTURI EM CARBONO Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	LABOR IMPORT	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	
172	LAMINA BISTURI EM CARBONO Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	LABOR IMPORT	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefone: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.685.436/0001-60

173	LÂMINA BISTURI EM CARBONO Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	LABOR IMPORT	1500	R\$	25,00	R\$	37.500,00
175	LENÇOL HOSPITALAR BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, 70CMX50M C/ 10 ROLOS	CAIXA	ASTROMED	1500	R\$	80,00	R\$	126.000,00
176	LINHO 0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$	54,00	R\$	4.320,00
177	LINHO 2-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$	54,00	R\$	4.320,00
178	LINHO 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$	54,00	R\$	4.320,00
196	NYLON 0 AGULHA 1,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	100	R\$	48,90	R\$	4.890,00
214	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 15X100M	Rolo	POLAR FIX	500	R\$	69,00	R\$	34.500,00
220	POLIGLACTINA 1 AGULHA 1,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$	266,00	R\$	21.280,00
226	POLIGLACTINA 2-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$	266,00	R\$	21.280,00
227	POLIGLACTINA 6-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$	266,00	R\$	21.280,00
231	PROPILENO 0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$	56,50	R\$	4.520,00
232	PROPILENO 2-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$	56,50	R\$	4.520,00
233	PROPILENO 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$	56,50	R\$	4.520,00
234	PROPILENO 4-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	80	R\$	56,50	R\$	4.520,00
264	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 10	UNIDADE	LABOR IMPORT	1000	R\$	3,08	R\$	3.080,00
295	SONDA RETAL NÚMERO 10	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$	0,82	R\$	246,00
296	SONDA RETAL NÚMERO 12	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$	0,90	R\$	270,00
297	SONDA RETAL NÚMERO 16	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$	1,10	R\$	330,00
300	SONDA RETAL NÚMERO 30	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$	1,55	R\$	465,00
310	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	ACCUMED	700	R\$	8,50	R\$	5.950,00
311	TORNEIRA DE TRÊS VIAS PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS	UNIDADE	LABOR IMPORT	1000	R\$	0,89	R\$	890,00
316	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 2,0MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,80	R\$	960,00
317	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 2,5MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,80	R\$	960,00
318	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 3,0MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,80	R\$	960,00
319	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 3,5MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,80	R\$	960,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3523-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

320	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 4,0 MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,80	R\$	960,00
321	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 4,5 MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,80	R\$	960,00
322	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 5,0 MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,80	R\$	960,00
323	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 5,5 MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,80	R\$	960,00
326	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 2,0 MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,40	R\$	880,00
327	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 3,5 MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,40	R\$	880,00
328	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 4,5 MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,40	R\$	880,00
329	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 5,0 MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,40	R\$	880,00
330	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 5,5 MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,40	R\$	880,00
331	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 6,0 MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	500	R\$	4,80	R\$	2.400,00
338	TUBO TRAQUEAL EM PVC COM BALÃO 9,5 MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,80	R\$	960,00
339	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 6,0 MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,49	R\$	898,00
340	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 6,5 MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,49	R\$	898,00
347	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 3,0 MM	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$	4,42	R\$	884,00
350	VASELINA LÍQUIDA DE 1 LITRO	LITRO	VIC PHARMA	200	R\$	29,00	R\$	5.800,00
					V.Total		R\$	1.572.740,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório.

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000.
Telefaxes: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma;

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
7.1.1 10%; recusa do **COMPROMITENTE** em assinar o contrato; e
7.1.2 10%; descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

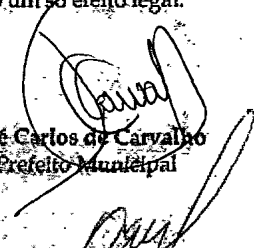
- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbita à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

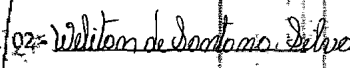
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


COMPROMITENTE

DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA
inscrita no CNPJ sob nº 00.361.048/0001-30

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - heltacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade,

RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **COMERCIAL VALOIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.204/0001-87, estabelecida na Rua Dom Pedro I, 244, Sandra Regina, Barreiras/BA, neste ato representada pela Sra. **Silvania Valois de Oliveira Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 0939977179, inscrito(a) no CPF sob nº 800.394.725-15, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis de uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida e SAMU, realizando assim o atendimento aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022:

Item	Descrição do produto	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	----------------------	-----	------------	----------------	-------------

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

20	ÁLCOOL 70% - 1.000 ML	UND	5000	R\$ 7,31	R\$ 36.550,00
----	-----------------------	-----	------	----------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
- 6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA
SANTOS:80039472515
Assinado de forma digital por SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA
SANTOS:80039472515

COMPROMITENTE
COMERCIAL VALOIS LTDA,
inscrita no CNPJ sob nº 44.493.204/0001-87

TESTEMUNHAS: 01 - William A. dos Santos 02 - Wilton de Santana Silva

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **NAG COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.887.871/0001-16, estabelecida à Rua Piaui, 443,2 andar, Ed. Apoena - Mimoso do Oeste, na cidade de Luis Eduardo Magalhaes /BA, neste ato representada por **Nadja Sara Soares Cabral Alvares**, (Sócia Administradora), portador da Carteira de Identidade RG nº 08222890-67 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 896.319.435 -34, residente e domiciliado na cidade de Luis Eduardo Magalhaes/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis de uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida e SAMU, realizando assim o atendimento aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	V.Unit	V.Total
22	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	UNIDADE	J.FERES	1500	R\$ 10,30	R\$ 15.450,00
237	SACO LEITOSO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	G.PLAST	5000	R\$ 36,00	R\$ 180.000,00
					V. Total	R\$ 195.450,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

Nadja Sara Soares Cabral Alvares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

Handwritten signature: Nádia Sara Sousa Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

mpáya Sara Soares Calval Alvaris



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Nádia Sara Soares Cabral Alves

COMPROMITENTE

NAG COMERCIO ATACADISTA LTDA ,

inscrita no CNPJ sob nº 36887871/0001-16

TESTEMUNHAS: 01 - *William A. dos Santos* 02 - *Wilton de Santana Silva*

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47:820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**

Nádia Sara Soares Cabral Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.851.336/0001-45, estabelecida à Rua Ibere Correia, s/n - Aeroporto, na cidade de Fazenda Nova/GO, neste ato representada por **André Luiz Lino de Oliveira**, (Administrador), portador da Carteira de Identidade RG nº 3287424 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 921.906.691-20, residente e domiciliado na cidade Goiania/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis de uso Hospitalar, para atender a demanda do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida e SAMU, realizando assim o atendimento aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	V.Unit	V.Total
230	PRO-PÉ SAPATILHA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	AMD	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
312	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	AMD	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
						R\$ 18.740,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANDRE LUIZ LINO DE OLIVEIRA:92190669120
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ LINO DE OLIVEIRA:92190669120
Dados: 2023.

COMPROMITENTE

AMERICA DESCARTAVEIS LTDA,
inscrita no CNPJ sob nº 41.851.336/0001-45

TESTEMUNHAS: 01 - William A. dos Santos 02 - Wilton de Santana Silva

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4